

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 382

Autoriza remodelação do Bairro do Paracatuzinho e abertura de crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a remodelação do Bairro do Paracatuzinho, com abertura de ruas, praças e encascalhamentos em geral, podendo para isso dispendir até a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º = Para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º = O presente crédito terá vigor até 31 de Dezembro de 1.958.

Art. 4º = Revogadas as disposições em contrário. entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 2 de Novembro de 1.957.

Presidente da Câmara

Secretário.